

LEI NÚMERO 938 de 17 de Maio de 1974.

"Que abre crédito especial de Cr\$ 1.200,00 no Setor de Planejamento e Coordenação - Escritório Técnico, para conserto de um aparelho Teodolito".

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), para conserto de um aparelho teodolito existente no Setor de Planejamento e Coordenação - Escritório Técnico.

Artigo 2º - Para atender a despesa prevista no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superavit do Exercício de 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de Maio de 1974.


ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.


EUGENIO FALCO DA PAIX
Diretor Geral